Lei n° 367/2008

SÚMULA:
"DISPÕE DE ACRÉCIMO PERCENTUAL PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

SERGIO BASTOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescido de mais de 10% (dez por cento) a soma dos percentuais, agregando o inicio e os acréscimos, para suplementar dotação orçamentária insuficientes, do orçamento programa vigente.

& 1º - Os créditos Orçamentários de que trata o caput do artigo. Destina aos atendimentos de despesas à realizarem, utilizando o excesso de arrecadação que verificará no encerramento do exercício de 2008, obtido por cálculo metodológico, aplicado sobre as receitas realizadas e á realizar no corrente exercício

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 08 de setembro 2008.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sergio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme Lei n° 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 08/09/2008 a 08/10/2008.

Conceição Cameran Kopp
Chefe de Gabinete